



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016 do PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 035/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO Nº 162/2016 do
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016,
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EMPRESA
PRADO PHARMA LTDA-EPP.**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRADO PHARMA LTDA-EPP**, com endereço a TV. Luiz Barbosa, nº 1690 – Bairro: Caranazal, CEP: 68.040.420, Santarém – PA, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 04.389.760/0001-93, representada pelo Sr. Manuel Prado Portela, titular do CPF: 510.518.342-87 e 3349595 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **162/2016**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato até 31/03/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.0042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1. O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº162/2016 – SEMSA, que teve início em 18 de agosto de 2016 e o Primeiro Termo Aditivo prorrogará a vigência do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 017/2015

CONTRATADA
PRADO PHARMA LTDA-EPP
CNPJ. (M.F) sob o nº 04.389.760/0001-93
Sr. Manuel Prado Portela
CPF: 510.518.342-87